



**MORADA NOVA**  
PREFEITURA

**imamn**  
Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova



**TCECEARÁ**  
SUSTENTÁVEL  
Legislação 2025

## **PORTARIA 0804A-IMAMN**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei Nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

### **RESOLVE:**

**INTERROMPER**, a partir de 09 de abril de 2026, o gozo de férias do servidor **CÁSSIO CAVALCANTE CHAGAS**, matrícula Nº **60418**, concedidas através da **PORTARIA 1803H-IMAMN**, período de gozo de **06/04/2026 À 05/05/2026**, devendo a mesma ser gozada em período posteriormente acordado, com esteio que dispõe o Art. 82, da Lei Municipal Nº 1.126/2020.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA- IMAMN**, em 08 de abril de 2026.

|                                     |                |
|-------------------------------------|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA |                |
| Nº Protocolo                        | 1386           |
| Nº Documento                        | 1386           |
| Data Em:                            | 08 / 04 / 2026 |
| Protocolista                        |                |

**SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA**  
Presidente do IMAMN  
Portaria nº 0301-Q/2025